

INFORMAÇÕES GERAIS

Título:

Projeto Maré: Masculinidades em Reflexão

Unidade de Implantação:

Núcleo de Apoio Multidisciplinar de Parnaíba

Data de Implantação:

23/02/2023

Palavras-chave:

Grupo Reflexivo; Masculinidades; Gênero; Violência Doméstica

Beneficiários:

Homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher que respondem a processos que tramitam na 1ª Vara Criminal de Parnaíba

EQUIPE

Informar o nome dos responsáveis e autores (integrantes do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí) pela prática com seus respectivos contatos (CPF, e-mail e telefone). O número de membros da equipe não pode ser superior a 10 (dez).

Anneliza Karine Câmara dos Santos Nascimento - 821.548.643-68 - anneliza.nascimento@tjpi.jus.br - (86) 99462-0708

Brenna Moreira Feitosa - 038.966.163-58 - brenna.moreira@tjpi.jus.br - (85) 98480-0485

Camila do Socorro Pereira Lima - 029.130.823-60 - camilabpereira@tjpi.jus.br - (86) 98121-3621

Fernanda Costa Ferreira - 018.208.883-98 - fernanda.costa@tjpi.jus.br - (86) 98193-0382

Gilmara Ferreira Vale - 032.896.173-60 - gilmara.vale@tjpi.jus.br - (86) 99973-1923

Laíla Gariela Carvalho de Sousa - 048.384.923-59 - lailagcsousa@tjpi.jus.br - (86) 99803-7851

Lucas Sousa da Fonsêca - 065.998.103-30 - lucas.fonseca@tjpi.jus.br - (86) 99435-4745

Teresa Rachel Dias Pires - 958.629.863-91 - teresa.pires@tjpi.jus.br - (86) 99924-2753

Parceiros:

Não se aplica

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA

Qual(is) finalidade(s) sua prática se encontram em consonância com o Art. 4º Provimento Conjunto 88/2023:

A- Estar alinhada ao Plano de Gestão e/ou Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Piauí:

Não

B- Aprimorar algum processo de trabalho do Tribunal:

Não

C- Agilizar a prestação jurisdicional:

Não

D- Promover a satisfação do jurisdicionado:

Não

E- Servir de referência para aplicação em outros órgãos públicos:

Não

F- Contribuir com as práticas sociais, a sustentabilidade, a otimização de despesas e outros aspectos significativos aos serviços:

Sim

Caso responda "sim" ao item F, na última hipótese elencada, cite o aspecto significativo:

Transformação social e responsabilização

Qual(is) o(s) eixo(s) temático(s) do Art. 2º, §2º Provimento Conjunto 88/2023 e do Portal de Boas Práticas do CNJ?

A- Gestão processual:

Não

B- Transparência:

Não

C- Planejamento e Gestão Estratégica:

Não

D- Desburocratização:

Não

E- Gestão Documental:

Não

F- Gestão de Pessoas:

Não

G- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Não

H- Conciliação e Mediação:

Não

I- Combate à Violência Doméstica:

Sim

J- Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas:

Não

L- Acesso à Justiça:

Não

M- Gestão orçamentária:

Não

N- Auditoria:

Não

O- Sustentabilidade e Meio Ambiente:

Não

P- Acessibilidade:

Não

Q- Combate ao assédio e à discriminação:

Não

R- Cooperação Judiciária Nacional:

Não

S- Previdência e Assistência Social:

Sim

T- Infância e Juventude:

Não

U- Povos e Comunidades Tradicionais:

Não

V- Justiça Restaurativa:

Não

W- Justiça e Cidadania:

Sim

Y- Saúde:

Não

Descrição resumida da prática:

O Projeto Maré: Masculinidades em Reflexão consiste na realização de grupos reflexivos para homens autores de violência, na comarca de Parnaíba, com a facilitação da equipe do Núcleo de Apoio Multidisciplinar da comarca. Trata-se do único grupo no âmbito do Poder Judiciário do estado do Piauí que utiliza a metodologia reflexiva, sendo realizados encontros temáticos grupais com os participantes, em que são discutidos temas relacionados às vivências de masculinidades, visando à responsabilização e à diminuição da violência doméstica.

Identificação do problema:

Diante dos índices alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil, sabe-se que, além de prestar cuidado e garantir direitos às mulheres em situação de violência, cabe buscar formas efetivas de solucionar a problemática, buscando encorajar os homens a se enxergarem como sujeitos ativos na construção da dinâmica de violência, chegando à responsabilização e diminuição da violência doméstica. O projeto surgiu para cumprir o que está disposto na Lei nº. 13.984/2020, que altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência a frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial, e na Recomendação nº 124/2022 do CNJ, que recomenda aos tribunais que instituem e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de autores de violência doméstica e familiar.

Metodologia (passo a passo):

O Projeto Maré: Masculinidades em Reflexão é conduzido por uma dupla de facilitadoras, lotadas no Núcleo de Apoio Multidisciplinar de Parnaíba. Inicialmente, são realizadas as entrevistas de triagem, em que os participantes são ouvidos individualmente e é verificada a compatibilidade com os critérios propostos. Posteriormente, são conduzidos os 10 (dez) encontros temáticos grupais, que possuem periodicidade semanal com duração de 1h30min cada. Os temas escolhidos para discussão devem possibilitar a reflexão referente a Gênero e Masculinidades e devem considerar os perfis dos participantes observados durante a triagem. Após o término dos encontros do grupo, também são realizadas entrevistas individuais, cujo objetivo é avaliar possíveis mudanças dos participantes bem como ouvi-los quanto às suas percepções acerca da vivência grupal.

Descrição da iniciativa detalhadamente (nesse campo, espera-se que seja realizado o detalhamento da implementação da prática, para que ela seja passível de replicação por outros Tribunais, para demonstrar todas as atividades e ações que contribuíram para o alcance do objetivo proposto):

Estabelecimento das regras do grupo e discussão das expectativas;
Estereótipos de gênero (dinâmica "Caixa dos Homens e das Mulheres");
Infância e Masculinidades (prática meditativa e compartilhamento de memórias da infância);
Machismo e Violência (discussão do vídeo "Chamado aos Homens" e dinâmica "Machistas Anônimos");
Desigualdade de gênero, Equidade e conquista dos Direitos das Mulheres;
Violência contra a mulher (formulário "Você respeita as mulheres?", discussão sobre os Tipos de Violência e leitura de relatos de vítimas de violência);
Princípios da Comunicação Não Violenta (vídeo "Por que não sabemos ouvir?" e cartilha "Atitudes para evitar a violência nos relacionamentos");
Responsabilização (prática meditativa, discussão do texto "Autobiografia em cinco capítulos" e análise da música "Preciso me encontrar" - Cartola);
Exibição e discussão do documentário "O Silêncio dos Homens";
Avaliação grupal, entrega dos certificados e encerramento.

Recursos utilizados (equipamento, orçamento, sistemas utilizados):

Materiais e equipamentos utilizados: materiais de papelaria (cartolina, folhas de papel sulfite A4, cola de papel, pincéis atômicos, canetinhas hidrográficas, canetas esferográficas, tesoura, fita adesiva, blocos de anotações e caixas de papelão), Televisão SmarTV, Caixa de som Bluetooth.

Orçamento: materiais disponibilizados pelo TJPI e/ou obtidos por empréstimo.

Resultados e benefícios alcançados:

Transformação de pensamentos, atitudes, sentimentos e comportamentos dos participantes acerca de suas Masculinidades;
Redução da taxa de reincidência dos participantes do grupo em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Lições Aprendidas:

É possível acolher e contribuir para que homens autores de violência ressignifiquem sua passagem pelo Sistema de Justiça.

A facilitação de grupos reflexivos deve ser precedida por capacitação e constante atenção às próprias percepções.

Dificuldades encontradas:

O acúmulo de atribuições das servidoras da equipe que implementa o projeto impossibilita que os grupos reflexivos sejam realizados com maior frequência e consigam alcançar mais participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Laíla Gabriela Carvalho de Sousa, Analista Judiciário / Apoio Especializado / Psicologia**, em 29/08/2023, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4656635** e o código CRC **E2D7DF7C**.